

Arquivo Histórico Ultramarino
- Lisboa -

São Paulo [aut.^a 27/11/1771 (*)]

n.º 2596

Instrumento dado e passado em
publica forma com o theor de
hũa justificação a requerim^{to}
de João Vieira de Sylva.

Paybani pianto este publico
instrumento dado e passado em
publica forma d' officio de
minim ~~tabelião~~ Tabelião com
o theor de hums autor de
justificação virene que sendo
no anno do nascimento de hum
Senhor Jesus Chrysto de mil

(*) Esta justificação acompanha o
documento reproduzido em Yale, fgs 4-6

settecentos e setenta e hum
~~anos~~ aos quatro dias do mez
 de Fevereiro do dito anno
 nesta Villa de Nossa Senhora
 da Candelaria de Ytici
 em presenca de mim Tabeli-
 liam por Joao Viegas da
 Sylva me boy apresentando
 da hua sua peticao com
 despacho nella posto fello
 juiz ordinario Lourenco de
 Almeida Prado requerendome
 lha tomarse e autuarse
 e lhe desse integro cum-
 primento de justiça para
 bem do que lha tomey e
 autuey que he a que
 adiante se segue de que
 fiz esta autuacao em ~~to~~
 Francisco ~~Pereira~~ Pereira do
 Lago Barreto Tabeliao que
 o breves

pam

Dis Joao Viegas da Silva
 morador de Araraytaguaba
 termo de Villa de Ytici Co-
 marca da Cidade de São
 Paulo que para requerimentos
 que tem perante Sua Ma-
 gestade fidelissima que
 Deus guarde lhe he necessa-
 rio justificar perante vossa
 merce os items seguintes —
 ① Item que o Suplicante he
 homem velho que tem mais
 de sesenta annos e que se
 acha impossibilitado por
 molestias que padecer —
 ② Item que os negocios que
 teve com Joao de Souza de
 Aguiar foram exercitados
 na Freguesia de Araraytaguaba
 onde he morador o Supplic-
 ante e tambem o era o dito

dito Joam de Souza de Azevedo —

③ Item que Joam de Souza de Azevedo viveo na dita Freguezia muitos annos com mulher e fillos e que ~~Daly~~ Daly se transportou para o Para com toda a familia —

④ Item que da Freguezia de Araraytaguaba ao Para ha de se de mais de mil leguas por cujo motivo nunca houve communicação da dita Freguezia para o Para e alguma que ha se para o muito grosso em cuja viagem se gasta seis mezes e Daly ao Para outros tantos, que se vem a gastar mais de anno na dita viagem embarcado em canoa com muito risco de vida por se

hir entre gentios brabos —

⑤ Item que nesse tempo que o dito Joao de Souza se absentou de Araraytaguaba e foy cortando sertoes alheio o Para nao havia Companhia a qual se estabeleceu Daly a muitos annos —

⑥ Item que Joao de Souza de Azevedo foy homem muito empenhado nesta Capitania por cuja causa se retirou para aquellas partes do Para onde nao havia inda navegacão. —

⑦ Item que sempre foy homem m^o caviloso nos seus negocios. —

⑧ Item que o dito Souza antes de se absentar desta Freguezia ficou levando ao Suplicante varias cartas de

que lhe passou ~~depois~~
 clarear as qual são
 parados há trinta annos
 em tempo que não havia
 companhia ao lar. Pedir
 a vossa merce lhe faça
 merce admitir e justifi-
 car ~~os~~ os Itens
 acima, e approvado lhe
 mandar dar ~~seu~~ seu
 instrumento com o theor
 do autos pellas vias que
 pedir e receberá merce.

Despacho

Justifique-se e se lhe
 de seu instrumento pellas
 vias que pedir com o theor
 do autos. Yte quatorze de
 Fevereiro de mil setecentos e
 setenta e hum annos. Lado.

Testemunha que
 des João Vieira de Sylva

As quatorze dias do mes de
 Fevereiro de mil setecentos
 e setenta e hum annos
 nesta Villa de Nossa Senhora
 da Candelaria de Yte
 em casas de morada do
 Juiz ordinario Lourenço de
 Almeida Lado sendo ahy
 por elle foram inquiridas
 as testemunhas adiante so-
 bre o contheudo na petição
 do justificante João Vieira
 de Sylva sobre o contheudo
 nos seus Itens justificati-
 vos de que pare certidão fi-
 ente em Francisco do Lago
 Barretto Tabelião que o
 escrevy

vire

30

Testado

Antonio Luis Freytas natural da Freguesia de Santo Estevam de (Se) raes arcebis padro de Braga morador desta villa casado que vive de sua lavoura de idade que disse ser de cinquenta e oito annos testemunha jurada ao Santo Evangelho em hum livro de Ley em que por sua mão direita e prometeo dizer verdade do que podesse e perguntado lhe fosse e de costume nada. E perguntado a esta testemunha pelo contheudo nas suas justificativas da petizão do justificante joão Vieira de Sylva que todas lhe foram lidas, e ~~de~~ declarados pelo

31

dito juiz ordinario ao Pri^{mo} meyro disse que pelo conhecimento que tem do justificante acha que terá de idade para cima de sesenta annos e que parece suas molortias e mais nam disse deste. E do segundo disse que sabe por ver e peme a menor da vida que o negocio que o Justificante teve com joão de Souza de Azevedo todo porane celebrado na Freguesia de Araraytaguaba termo desta villa onde ambos eram moradores e mais nam disse deste. E do terceyro disse que sabe por ver que joão de Souza de Azevedo estava vivendo muyto tempo na dita Freguesia com mulher e filhos della re

22
transportara primeiramente
elle para o foz Para e
delle mandara levar tambem
sua mulher e filhos onde
tudo se achou e mais não
disse desta. E do quarto disse
que sabe por ouvir dizer
que desta povoação até o
Pará onde esta assistindo
o dito Joao de Sousa há de
se mais de mil leguas de
distancia, e que até a
sua vida para o dito Pará
nunca houvera communica-
ção ~~por~~ desta povoação para
aquella e que ao quanto
a communicação que há
para aquella povoação do
foz - Pará he ~~há~~ he
primeiro ao modo grosso em
cuja viagem se gasta
mais de seis ~~meses~~ meses,

33
e outros tantos para o Pará,
tudo com evidente risco de
vida, por causa do muito
gentio indomptavel que há
e muitas Coxoeyras de
perigo e mais não disse
desta. E do quinto disse que
sabe por ser publico que
naquelle tempo em que o
dito Joao de Sousa de Agueda
foza abrindo o caminho pa-
ra o foz Pará não havia
no dito Pará a Companhia
que hoje se acha estabe-
lecida a qual se estabele-
ceu muitos annos depois do
dito Joao de Sousa se
achar na dita povoação
do foz Pará, e mais não
disse desta. E do sexto
disse que sabe por ver
que o dito Joao de Sousa

de Azevedo por causa de
seu empenho fiseram
viagem para o mato grosso
e dahi passara pello Cuiabá
para o dito fiao Parã e
mais não disse deste nem
do Septimo.

E o oitavo disse que
sabe por ser fama pu-
blica que o dito Joam de
Souza de Azevedo quando
fiseram a viagem de
que se far menção ficara
devendo ao Justificante
varias contas de que lhe
passara claresas e mais
não disse e assignou
com o dito juiz em Fran-
cisco Pereyra do Lago Bar-
retto Tabelião que o es-
crevy // Pradd // Antonio da
Silva Freytas.

Testado

O Juardmo Calistio
do Rego Sousa de Mello
natural e morador desta
Villa casado que vive de
sua agencia de idade que
disse ser de quarenta e
seys annos testemunha
jurada aos Santos Evange-
lhos em hum livro de Ley
em que por sua ~~mas~~ nam
directa e prometto dizer
verdade do que souberse e
perguntado lhe fosse e do
costume made. E pergunta-
do a esta Testemunha pel
contheudo no Itens das
justificativas de petican
do justificante que todos
lhe foram lidas e decla-
radas pelo dito juiz ordina-
rio ao primeyro disse que

36
pello conhecimento que tem
o justificante julga
que terá de idade mais
de sessenta annos e que
vive com suas molestias
e mais nam disse desta.
E do segundo disse que
sabe por ouvir dizer que
o negocio que o justi-
ficante tivera com o
justificado foram tratados
em a Freguesia de Arar-
aytaquaba onde o mesmo
justificante he morar-
dor e que o justificado
tambem fora morador
na mesma Freguesia, e
~~por~~ mais nam disse deste.
E do terceiro disse que
sabe por ver que o dito
João de Sousa de Azevedo
vivera muitos annos na

37
dita Freguesia com mulher e filhos
e que dahy se transportara para
o dito São Parã a saber este
primeiro e depois sua mulher e
filhos, sendo levado por um seu
irmão Antonio de Souza de Aze-
vedo tudo por ordem do mesmo
João de ~~Sousa~~ Souza de Azeve-
do e que vindo este testemu-
nha do Cuyabá em caminho
encontrou o dito Antonio de
Souza de Azevedo com a dita
familia do predito João de Souza
de Azevedo e mais nam disse
deste. E do quarto disse que
por ter andado de Araraytaqua-
ba para o mato grosso e dahy
para o São Parã por nave-
gação de rios acha que houvera
de distancia mais de duas mil leguas
e que na erta que da Freguesia de
Araraytaquaba por navegação de rios

ao lugaba e meto grão nunca se
pode fazer a dita viagem com o ne-
gocios como he costume sem que
seja em cinco e seis meses e
que a grão parã se gasta outro
tanto tempo pouco mais ou menos
tudo com evidentes riscos por causa
das caçoeiras e do gentio bravo e
de outros grandes dos rios principal-
mente no rio das Amazonas e mais
nã disse desta. E do quinto dize:
se que sabe por ver que o dito João
de Sousa de Azevedo se foy para
a cidade do Pará foy que se estabe-
leces a Companhia que hoje he
de negocios, o que tudo sabe por
ter ~~isto~~ estado na dita cidade do
Pará onde vira estar assistindo
o dito ~~João~~ João de Sousa de
Azevedo estabelecendo negocios pa-
ra o meto grão que conduz
do grão parã e mais nã disse

deste. E do sexto disse que sabe
por ouvir dizer que o dito João
de Sousa de Azevedo por causa
dos seus empenhos se retirara
para aquelles parte do Pará
onde hoje mora e mais nã
disse deste nome do petimbo.

Do oytavo disse que sabe por
ouvir dizer que quando o dito
João de Sousa de Azevedo se
transportara para aquellas
partes ~~se~~ ficara dovendo varias
quantias por credito as Justi-
ficante e mais nome disse e
assinou com o dito juiz em
Francisco Pereyra do Lago Barreto
Tabelião que escrevy // Brado // Pe-
lixt. do Reg. Sousa e Melles

Testes

Francisco Rodrigues de Mello
natural e morador desta villa
casado e que vive de sua lavoura

de idade que disse ser de quarenta
anos testemunha jurada os San-
tos Evangelhos em hum livro de
ley em que por sua mao di-
reysa e prometio dizer o verda-
do que sabe e perguntado
lhe foy e do contrario nada -

E perguntado a este testemun-
ha pelo contrario nos items
justificativos de peticao do jus-
tificante que todos lhe foram
lidos e declarados pelo ditto
~~pro~~ juiz ordinario ao pri-
meiro termo que pelo co-
nhecimento que tem do jus-
tificante julga que verda-
der de idade para cima de
varenta annos e que vive
em bons achaques e con-
dicoes e mais nada disse
dello. O segundo disse que
sabe por ver que o referido

que o justificante vive-
ra com o justificado do-
ra celebrados em a
Freguesia de Aramaybagua
ba onde ambos eram
curadores e mais nada
disse dello. E do terceiro
disse que sabe por ver
que sendo o justificado
curador de Aramaybagua-
ba onde ~~estava~~
vivera muitos annos
com mulher e filhos
e transportara primei-
ramente ao para a Paria e
depois de la estar man-
dado conduzir sua mulher
e filhos e mais nada disse
E do quarto disse que sabe
por ser publico que da
Freguesia de Aramaybagua-
ba athe a Paria ha de ser

mais de duas mil leguas
de distancia por navegações
de rios por cujo motivo
nunca ~~houvera~~ houvera
Comunicação da dita Freixo:
ria para aquella paragem
e me agora a communica-
ção me há de dita Frei-
zeria ao mato grosso na
qual viajou e ficou seis
meses do dito mato grosso
para o Para outros seis
meses tudo com evidentes
sueiros por causa das Ca-
xeyras que há e muito
bravo e mais nam disse
deste. E do quinto disse
que sabe por ser publico
que depois que o justifica-
do foi para o Para d'ale
a muitos annos lá se
re estabeleceu o contado

da Companhia de nego-
cio que hoje tem e mais
nam disse deste. E do
sesto disse que sabe por
ser publico que a reti-
rad que o dito Joam
de Souza fizera na por-
ta subindida para por
causa dos seus embe-
rellos e mais nam dis-
se desta.

E do septimo disse
que sabe por ouvir dizer
publicamente que o jus-
tificado era homem
cavilloso nos seus ne-
gocios e demandista e
mais nam disse deste.
E do octavo disse que
sabe por ser publico
que o justificado ficara
devedor ao justificante

vanas quantias de di-
nheiro de que elle
passava credito, e
mais nada disse // e
assignou com o d^{to}
juiz e eu Francisco
Pereira do Lago Bar-
retto Tabelião que
escrevy // Prado // Fran-
cisco Pereira do Lago
Barretto que o escrevy //
Prado // e disse que o es-
crevy // Prado // Fran-
cisco Rodrigues de Mattos.

Fez-se

Antonio Teixeira da
Silva natural de Villa
de Aronca morador de
Aracatyaguaba casado
official de Terceiro de ida-

de que disse ser de re-
senda e seis annos tes-
temunha jurada ao San-
to Evangelho em b<sup>na
Lixo de Rey em que pos
na man direita e
prometeo dizer verdade do
que souberse e pergun-
tado elle form e do
costume made. e per-
jurado a esta testi-
munha bello contendo
nos items justificativos
de peticao do justifi-
cante que todos elle
juraem lido e declara-
do pelo d^{to} juiz ordi-
nario ao p^{ri}meiro diss
que pello conhecimento
que tem do justificante
o julga em man de
resposta ~~o~~ annos de</sup>

irde e que vive com
muitas molestias e mais
nada disse deste.

E de seguida disse
que sabe por ver que
o negro que o justifi-
canta tivera com
o justificado João de
Souza de Agueda for-
am todos tratados
em Ararytaguaba on-
de ambos eram mo-
radores e mais nada
disse deste. E de ter-
ceiro disse que sabe
por ver que o dito João
de Souza de Agueda
vive na Freguesia de
Ararytaguaba muito
anexo em mulher e
filhos e depois se
absentara para o

Parê e passando alguns
tempos mandara con-
duzir uma mulher e
filho para a dita per-
sone e mais nada
disse deste. E de mais
disse que sabe por ver
publico que da Freguesia
de Ararytaguaba
a faz Parê ha de ser
de distancia mais de
duas mil leguas e que
por esse motivo a com-
municacao que ha ha
da dita Freguesia de
Ararytaguaba para o
mato grosso em que se
va mais ~~dois~~ meses e
do mato grosso ao Parê
outros seis meses por
mais ou menos com muito
risco das muitas caixas

ras e do gentio bravo e
 mais nam dize deste.
 E do quinto dize que
 sabe por ser publico
 que do Cuyabá o just
~~tipificado~~ tipificado por
 se cordando certos
 athé o Pará sendo o
 primeiro que descobriu
 aquella navegação e
 que nesse tempo não
 havia Companhia de
 serviço que agora esta
 estabelecida a qual se
 estabeleceu muitos annos
 despoys, do justifi
 cado alij estar e mais
 nam dize deste. E do
 sexto dize que sabe por
 ser publico que por cau
 sa dos empenhos em
 que se achava o justifi

cado se para para o
 Cuyabá e daby para o
 Pará e mais nam
 dize deste. E do oytava
 do dize que sabe por
 ver que o justificado
 quando se absentava
 da dita freguesia por
 dindos ao justificante
 bastante gratia de que
 lhe passava credito e
 mais nam dize deste
 e assim com o dit
 juiz em Francisco Perey
 ra do Lago Barretto
 Calbicum que o escul
 vy // Pedro // Antonio
 Teixeira de Lyra.

Tendo

Francisco Xavier Soares

50
natural e amador
desta Villa, viro or
ficial de Alpayate de
idade que disse ser
de quarenta e dois
anos testemunha
jurada ao Sancto
Escrupleo em um
Livro de Ley e em
que pos sua mano
direita, e ~~promete~~
prometeo dizer ver-
dade do que conberre
e perguntad elle po-
re e do costume us-
do. E perguntado a
esta testemunha pelo
cristheo nos itens
justificativos da peti-
cao do justificante
~~de~~ que todos elle prome-
tidos e declarados pelo

51
dito juiz ordinario ao primeyro
disse que pelo conhecimento
que tem do justificante o julga
com mais de sessenta annos
de idade e que vive com seos
achagues e mais nam disse
deste. E do seguinte disse
que sabe por ver que os nego-
cio que o justificante tiver
como dito justificado foram
celebrados em Araraytaguaba
onde ambos eram morado-
res e mais nam disse deste.

Ao terceyro disse que sabe
por ver que o justificado viveo
muytos annos em a fregue-
sia de Araraytaguaba com
mulher e fillos e depois
se transportarao para o Para-
a saber primeyro o justifi-
cado, e passados annos man-
dara conduzir a dita sua

mulher e filhos por Antonio de Sousa de Azevedo irmão do mesmo justificado e mais não disse deste. E do quarto disse que sabe por ser publico que a distancia que hã de Ararajá para o Pará sera mais de duas mil leguas e que a communicacão que tem de dila-
 treteria ao dito Pará hã hindo primeiro ao mato grosso na qual viagem se gasta na ~~navegacão~~ navegacão dos Rios seis meses e do dito mato grosso ao Pará outro tanto tempo com muyto risco das Cascoyeiras e do gendro bravo, e mais não disse deste. E do quinto disse que no tempo que o dito justificado Joam de

Sousa de Azevedo se absentava para o Pará não havia ca-
 bulos algum e que este fora o primeiro que o abria e que nesse tempo não havia o contrato da Companhia de negocio que agora hã a qual se estabeleceu muyto annos depois do justificado lá es-
 tar assistido e mais não disse deste. E do sexto disse que sabe por ser e ser publico que a causa da retirada do justificado para o Pará fora os muytos empenhos com que se achava e mais não disse deste. E do septimo disse que sabe por ser publico que o justificado era homem caviloso, esperto e demandis-
 ta e mais não disse deste. E do oytavo disse que sabe por

54
de ciencia certa que o justificado
ficara devendo ao justificante
bastante quantia de dinheiro
de que elle passara credito e
mais nãum disse, e assignou
com o dito juiz ordinario Eu
Francisco Pereira do Lago Barreto
do Tabeliao que escrevy // Prado //
Francisco Xavier Soares // o qual
traslado de autos por instrumento
em sobredito Tabelliao trasladei bem
e fielmente dos ditos autos a que me
reporto, e com elles e com o dito juiz
commigo ao Wefimento abaxo
assinado este instrumento confery,
concerley, escrevy e assiney em
que publico e raso seguinte dia
lere retro

Em testemunho da verdade
Fran: P^o do Lago Barretto
Conf de mim ~~T~~^{ao}
Fran: P^o do Lago Barretto

55
e com migo juiz ordinario
Sourenço de Alim: Prado

O P^o Salvador Pereyra de Silva
Wezenb^o de Sua Mag^z Fidelissima On

Onu^o Gal e Correg^o com Jurisdicaõ
e Alcade no Civil e no Crime
nesta comarca de São Paulo:
Provedor das Fazendas, dos de
functos e Arzendas e Capellas
e Residuos: Juiz dos Feitos de
Corõa, e das Justificações
de Índia e Mine: Intend.
da Policia, e da Real Caza
de Fundicaõ desta Cidade Sudo
jello mesmo Senhor que
Weos g^e

Aos que a presente mi nhe
certidas de justificação virem
faço saber que a mim me

constou ser fe de escrivão do
meu cargo que este escrevem,
Ser a letra do Instrumento e Si-
nal publico e raso letras a
proprie do Tabelião Francisco
Pereyra do Lago Barretto da
V^a de Ju. O que hey por
justificado e verdadeiro.
São Paulo 26 de Febr. de 1771
annos. Eu Agostinho Welgado
e Aronche Escrivão da Ouvi-
doria geral que o escrevi.

Salvador Pereira da S^a JH